LEI N.º 648, de 23/4/1965

Dispõe sôbre doação de objetos desta Municipalidade

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica, a Prefeitura Municipal, autorizada a doar à Comissão encarregada da Igreja Bom Jesus local e a Igreja Presbiteriana de Leme, para serem instaladas à frente dêsses templos, quatro (4) colunas de iluminação de propriedade desta Municipalidade, sendo (2) duas a cada templo.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 23 de abril de 1965.

Victorio Bonfante - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 23 de abril de 1965.

Odmur Gomes dos Santos (Secretario da Prefeitura

Câmara

27 5 70

Diretor de Secretaria